



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 951/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Exercício de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro 60.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Orçamentária

10.301.10012-067 - TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004010 0.3.00.000303 - Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir. Exerc. Anter.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Recurso - Superávit Financeiro 60.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Orçamentária

10.302.10012-068 – CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS HOSPITAL/LABORATORIAL



MUNICÍPIO DE CÂNDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004020 0.3.00.000303 - Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%) – Arrec. Adm. Dir. Exerc. Anter.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2812 de 25/03/10
Resp Flávia